



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2477 – Ano 11 Terça-Feira, 19 de maio de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Lei.....	3
Decretos.....	4
Comunicados.....	7
Ata 01 do Edital de Concorrência Nº 078/PMC/2020.....	8
Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº. 113/PMC/2020.....	9
Aviso de Licitação.....	10
Aviso de Remarcação Data Abertura.....	10
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	10
Aviso de Retificação e Remarcação.....	11
Retificação do Extrato de Contrato.....	11

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 356, de 7 de maio de 2020.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 334/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, referente a solicitação contida no Processo Administrativo nº 577318, corrigindo o zoneamento do solo de ZAA (Zona Agropecuária e Agroindustrial) para ZR1-2 (Zona Residencial 1-2 pavimentos), em imóveis cadastrados nº 1014339 (matrícula nº 63.884) e nº 1001734 (matrícula nº 233), localizadas na Rua Lucas Peruchi, s/nº, Bairro São Defende, como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/03/2020.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PLC-EXE 11/2020 – Autoria: Clésio Salvaro



LEI COMPLEMENTAR Nº 357, de 7 de maio de 2020.

Corrige largura viária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 337/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, referente a solicitação contida no Processo Administrativo nº 577551, corrigindo a largura viária da Rodovia CRI 496, de 35,00m (trinta e cinco metros) para 20,00m (vinte metros), como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/03/2020.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PLC-EXE 13/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 358, de 14 de maio de 2020.

Altera o quadro de anexos da Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º O Anexo I da Lei Complementar nº 014, de 20 de dezembro de 1999 passa a vigorar com alteração de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) no número de vagas previstas para o cargo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, previsto no Grupo C, número de ordem 38.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
LPV/erm.

PLC-EXE 4/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 359, de 14 de maio de 2020.

Modifica dispositivos das Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20 de dezembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º O §1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 012/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96 [...]

§1º Após cada período de 12 (doze) meses de exercício, o servidor terá direito as férias, que somente poderão ser usufruídas após completado o período aquisitivo, exceto no caso do Magistério, quando serão gozadas no período de recesso escolar.
[...]

Art.2º O §2º do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 013/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 [...]

[...]

§2º Na hipótese deste artigo, a Administração Municipal procederá, mediante requerimento administrativo do servidor, e constatado o atendimento das condições retro elencadas, a sua passagem para a nova classe, mediante promoção por merecimento.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PLC-EXE 8/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.708, de 14 de maio de 2020.

Cria Unidades Escolares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Ficam criadas as Unidades de Ensino de Educação Básica, que passam a integrar a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ESCOLAR	LOCAL
EMEB Luiz Lazzarin	Rua Luís Caroli nº 476 – Bairro Vila Isabel – Rio Maina – Criciúma - SC – CEP 88817-530
EMEB Marechal Rondon	Rua Anita Garibaldi nº 778 – Centro – Criciúma – SC – CEP 88810-210

Art.2º As Unidades Escolares mencionadas no artigo anterior pertenciam à Rede Estadual de Educação e através do Termo de Convênio nº 2020TN000025, em anexo, passam a integrar a Rede Municipal de Ensino, tendo execução das atividades de gestão integral.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM

PE 12/2020 – Autoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 548/20, de 6 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rosileia Bonfante Demetrio e Esposo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 550195 de 05/02/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **ROSILEIA BONFANTE DEMETRIO E ESPOSO**, medindo 165,00m² e 1.419,35m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 20.182,60m² (vinte mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada no Bairro Monte Castelo, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 80.624, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Aurora Pizoni Pirola, medindo 165,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	96,91m com área remanescente;
SUL	96,50m com a Rua Aurora Pizoni Pirola;
LESTE	1,75m com a Rua Aurora Pizoni Pirola;
OESTE	1,70m com a Rua Aurora Pizoni Pirola.

II - **área desapropriada 02**, para a Rua Aurora Pizoni Pirola, medindo 1.419,35m², com as seguintes confrontações:

NORTE	72,35m com área remanescente;
SUL	81,82m com a Rua Aurora Pizoni Pirola;
LESTE	13,61m com a Rua Aurora Pizoni Pirola;
OESTE	23,11m com terras de Rita de Cácia Cordioli Goulart e Outros (Matr. nº 8.164 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

III - **área remanescente**, medindo 18.598,25m², com as seguintes confrontações:

NORTE	295,10m, sendo 83,47m com terras de Monte Castelo Construções e Empreendimentos Ltda (Matr. nº 87.171 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 12,00m com a Rua nº 1521, 25,00m com terras de Construcal Materiais de Construções Ltda ME (Matr. nº 74.027 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 25,00m com terras de Sebastião Lino Moraes Jacinto (Matr. nº 61.060 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 12,00m com a Rua Irma Colombo Silva, 112,00m com terras de Walme Massirolli (Matr. nº 78.619 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 12,00m com a Rua Padre Antonio Liandro e 13,63m com terras de Reginaldo Martins (Matr. nº 49.406 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	96,91m com a Rua Aurora Pizoni Pirola; 90,00 metros, sendo 15,00m com terras de Rita de Cácia Cordioli Goulart (Matr. nº 131.020 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 15,00m com terras de Claudete Bonfanti Vieira (Matr. nº 131.019 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 15,00m com terras de Odete Bonfanti (Matr. nº 131.018 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 15,00m com terras de Inri Bonfanti (Matr. nº 3.791 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC), 15,00m com terras de Inri Bonfanti (Matr. nº 131.017 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC) e 15,00m com terras de Rita de Cácia Cordioli Goulart (Matr. nº 131.016 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 72,35m com a Rua Aurora Pizoni Pirola e 63,33m com terras de Rita de Cácia Cordioli Goulart e Outros (Matr. nº 8.164 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);

LESTE	38,25m com terras de Ignez Bonfante (Transc. nº 30.873 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 30,00m com terras de Rita de Cácia Cordioli Goulart (Matr. nº 131.016 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	47,40m com a Rua Genesio Firmino; 68,03m com terras de Rita de Cácia Cordioli Goulart e Outros (Matr. nº 8.164 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 30,00m com terras de Rita de Cácia Cordioli Goulart (Matr. nº 131.020 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
erm/asb.

DECRETO SG/nº 561/20, de 12 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública imóvel para fins de expansão da malha viária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área de terras medindo 1.140,00m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados), que compõem uma área maior de 114.501,00m², matriculada sob o nº 552, avaliada em R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais), de propriedade do Sr. **Alcino Zanatta**, CPF 018.573.209-72, representado pelo seu Espólio, na pessoa da inventariante, Sra. **Sandra Zanatta Guidi**, com as seguintes confrontações:

Norte: 114,00m com terra de Espólio de Alcino Zanatta;
Sul: 114,00m com a Rodovia Alexandre Belolli;
Leste: 10,00m com a Rodovia Alexandre Belolli;
Oeste: 10,00m com a Rodovia Alexandre Belolli.

Art.2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à transferência para o sistema viário, da fração desapropriada.

Art.3º A aquisição se encontra autorizada através da Lei Municipal nº 4.985, de 23 de março de 2007, no inciso I do art. 1º, em vigor.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 562/20, de 12 de maio de 2020.

Modifica o Decreto SG/nº 552/20, de 8 de maio de 2020, que declarou de utilidade pública imóvel para fins de expansão da malha viária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º O art.1º do Decreto SG/nº 552/20 de 8 de maio de 2020, P, para correção da metragem, passa vigorar a seguinte redação:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 268,10m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e dez décimos quadrados), matriculada sob o nº 22.231, cadastrada no Município sob os nº 763816-763817 e 22574, localizada na Rua Jaguaruna, Bairro Maria Céu, no Município de Criciúma, pertencente à **Elis Helena Costa Rocha**, CPF 800.579.009-06, avaliada em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com as seguintes confrontações:

Norte: 19,15 metros com o lote 44;
Sul: 19,15 metros com o lote 40;
Leste: 14,00 metros com a Rua Jaguaruna;
Oeste: 14,00 metros com terras de Mauro Sônego.

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 552/20.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 577/20, de 15 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública áreas de terras de propriedade da Carbonífera Metropolitana S.A, para fins de construção de um Centro Comunitário

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, duas áreas de terras totalizando 696,38m², situadas no Bairro Mina União, neste Município, de propriedade da **CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A**, registradas sob as matrículas nºs 50.298 e 48.285, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I - área com **336,00m²** (trezentos e trinta e seis metros quadrados) representada pelo Lote 04 da Quadra 03, do Loteamento União I, matrícula nº **50.298**, cadastro municipal nº **63231**, avaliada em R\$ 90.000,00, com as seguintes confrontações:

Norte: 14,00 metros com a Rua Tranquilo Manenti;
Sul: 14,00 metros com Herdeiros Tranquilo Manenti;
Leste: 24,00 metros com Lote 10;
Oeste: 24,00 metros com o Lote 03.

II - área com **360,38m²** (trezentos e sessenta metros quadrados e trinta e oito metros decímetros quadrados), representada pelo Lote 10, do desmembramento União, matrícula nº **48.285**, cadastro municipal nº **62817**, avaliada em R\$ 90.000,00, com as seguintes confrontações:

Norte: 15,53 metros com a Rua Tranquilo Manenti;
Sul: 14,50 metros com Herdeiros Tranquilo Manenti;
Leste: 24,02 metros com Líbero José Gomes;
Oeste: 24,00 metros com o Lote 04.

Art.2º As áreas acima descritas têm por finalidade a construção de um Centro Comunitário.

Art.3º A aquisição das áreas encontram-se autorizadas através da Lei Municipal nº 4.575, de 12 de dezembro de 2003, em vigente.

Art.4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
EZ/erm.

DECRETO SG/nº 582/20, de 18 de maio de 2020.

Substitui membro designado pelo Decreto SG/nº 1577/19, de 17 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

o inciso III do Decreto SG/nº 1577/19, que designa integrantes para compor a Comissão de Seleção de Inscritos para análise dos processos de bolsa de estudos destinada a alunos da FUCRI/UNESC comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020** e sem ônus para o Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

I –

II –

III – **LARISSA ALVES BELTRAME** - representante da União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC;

IV –

V –

VI –

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 41/2020

Criciúma, 15 de maio de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

• 2 (dois) indivíduos arbóreos exóticos, sendo 1 (hum) de palmeira-real (*Archontophoenix cunninghamiana*, família: Arecacea) e 1 (hum) de shefflera (*Schefflera actinophylla*, família: Alariaceae), no passeio público da rua Cônego Aníbal Maria Di Francia, nº 1075, bairro Pinheirinho.

Os indivíduos arbóreos serão suprimidos para substituição de espécies exóticas por nativas e possibilitar a execução das obras de reforma de pavimentação do passeio público.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 42/2020**Criciúma, 15 de maio de 2020**

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) indivíduo exótico de *Dypsis lutescens* (palmeira-familia) e 1 (hum) indivíduo exótico de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real), localizados no passeio público da esquina da rua José Bonfácio com a rua Borba Gato, nº 185, bairro Centro.

Os indivíduos arbóreos serão suprimidos para substituição de espécies exóticas por nativas e possibilitar a execução das obras de reforma de pavimentação do passeio público.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

Ata 01 do Edital de Concorrência Nº 078/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578762

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia dezoito, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 17.847.183/0001-88; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 01.490.849/0001-53; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 02.698.965/0001-25; MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ – 00.196.198/0001-20; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ – 74.111.709/0001-09 e CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93. Encontravam se presentes neste ato os representantes legais das empresas MENEGON, NUNES, FECEL e ENGETOM. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde a Srta. DANIELA TONETTO BIFF representante legal da empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, fez que constasse em ata que a empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA apresentou atestado com quantidade inferior ao estabelecido no item 4.1.3.2 letra “a” do edital. Já os demais representantes, nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que realmente a empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA não cumpriu integralmente com a quantidade mínima estabelecida no item 4.1.3.2 letra “a” do edital, já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **CONSTRUTORA NUNES LTDA**. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5

(cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem, que serão abertos em uma reunião a ser marcada oportunamente. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

FECAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIOVANI MENDES AGUIAR

MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADENIR ANTONIO MENEGON

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
DANIEL MAZZUCO MARIOT

ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DANIELA TONETTO BIFF

CONSTRUTORA NUNES LTDA
DEISE DELFINO NUNES

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 580124

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA MARCAR REABERTURA DO PPRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, SUSPENSO “SINE DIE” EM FUNÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia quinze, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registrar o recebimento do parecer jurídico com relação ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 285/2020, referente ao processo administrativo nº. 582912, impetrado pela empresa MILLENIUM CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.907.014/0001-19, solicitando a impugnação do presente certame, que resultou na sua suspensão “SINE DIE”. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Tres, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: “...foi protocolado de forma intempestiva...” ...“Em razão disso, deixo de analisar os fundamentos da impugnação. Comunica-se o impugnante, e após arquivem-se os autos. Criciúma-SC, 14 de maio de 2020.” Portanto, desta forma, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico Nº. 285/2020, da Douta

Procuradora-Geral do Município de Criciúma. Assim sendo, decidiu a comissão por remarca-la para o dia 21/05/2020 as 14h00min, sendo que os envelopes de Nº 01 - Documentação de Habilitação e o de Nº 02 - Propostas de Preços, deverão ser protocolados, impreterivelmente, até as 13h45min do prolatado dia, no protocolo da Diretoria de Logística. O parecer jurídico 285/2020 e o processo administrativo nº 582912 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica de máquinas e equipamentos rodoviários do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de junho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 18 DE MAIO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Remarcação Data Abertura

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2020

(Processo Administrativo Nº. 580124)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, a abertura e processamento do Edital acima epigrafado, suspensa "SINE DIE", cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC, fica **REMARCADADA PARA O DIA 21/05/2020 às 14h00, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45 do prolatado dia.**

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 18 de maio de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 576519)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos, para uso na recuperação e manutenção da rede de iluminação pública (COSIP) e manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos, do Município de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, item 115, terá a seguinte redação:

“Poste de ferro galvanizado a fogo conforme a NBR 6323, em conformidade com a NBR 14744 e NBR 6123, com janela de inspeção para colocação de fusíveis tipo diased, no tamanho de 12 mts.”

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para dia 29/05/2020 às 15h30.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 18 de maio de 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/FMS/2020

(Processo Administrativo n.º 576090)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de cadeiras estofadas de diversos tipos, para a Unidade Básica de Saúde Porte II – Wosocris/Rio Maina e para a Vigilância Sanitária, do Município de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

No anexo I – **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, referente ao item 04:

Onde se lê: “Apresentar NR17 (Ergonomia) de acordo com a NBR 13962 (Resistência e durabilidade)”

Leia-se: “Atender a NR17 (Ergonomia) e estar de acordo com a NBR 16031/2012 (Resistência e durabilidade dos tipos de “assentos múltiplos conjugados)”

Em virtude da retificação, **fica remarcada a data de abertura para dia 01/06/2020, às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 18 de maio de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (assinado no original)

Retificação do Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/PMC/2020

O Município de Criciúma torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/PMC/2020 publicado no diário oficial do município, no dia 18/05/2020, ano 11 – Edição n.º 2476.

Onde se lê: Objetivo: Aquisição de materiais de funilaria e pintura para uso na manutenção de equipamentos rodoviários que compõem a frota do Município de Criciúma – SC.

Leia-se: Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Irene Dal Pont Milioli, SD 1753, Sigismundo Berto Bianchi, João Pedro Eleutério, Gumercindo José de Bem, Elias Dal-Bó, Vicente Antônio Ricardo, Ivo Zanette, Maria Stela Zanette Althoff, Sonia Maria Zanette, SD 1683, Virgínio Conti, Amarílis, Antônio Paulo de Souza, Augustinho Fernandes, Militão Paim Nunes, Maria José da Silva, Flor de Lis, Ismael Maria, Mauro Augusto Pinto, Frei Damião, Bernardino Nunes Bento, Miguel Antunes Miguel, 550, e SD 1802-086, localizadas nos BAIRROS JARDIM MARISTELA e ANA MARIA - município de Criciúma-SC.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

